CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 02/2019
VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

O Centro Universitário de Mineiros, através de sua Reitora e da Comissão Permanente de Processo Seletivo, torna público a todos os interessados que, no período e local indicados neste edital, estarão abertas as inscrições para o Vestibular do Primeiro Semestre de 2019 aos cursos de graduação da UNIFIMES, **com vagas para as Unidades de Mineiros-GO e Trindade-GO**. O vestibular será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram conhecer plenamente as normas e com elas concordar. O vestibular será executado obedecendo o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO VESTIBULAR	
Inscrições	Das 13:00 do dia 25/01/2019 as 20:00 do dia 31/01/2019
Resultado do Vestibular e convocação da primeira chamada	01/02/2019 – 15:00
MATRÍCULAS: 04/02/2019 a 08/02/2019 das 07:00 às 18:00	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Centro Universitário de Mineiros, faz saber, pelo presente edital, que no período e local indicados neste edital, estarão abertas as inscrições para o vestibular do Primeiro Semestre de 2019, visando o preenchimento de vagas remanescentes para os diversos cursos de graduação nas diversas unidades de Mineiros-GO.

1.2. Este Vestibular destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou que irão concluir em data anterior a data da matrícula.

1.3. Os resultados do presente Vestibular serão válidos exclusivamente para o primeiro semestre de 2019.

1.4. Todos os horários referenciados neste edital têm por base o horário oficial de Brasília.

2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos oferecidos, com seus respectivos turnos, duração e quantidade de vagas, constam na Tabela 1 e 2.

Tabela 1: Relação de Cursos Oferecidos em Mineiros-GO

Curso	Total de Vagas	Duração em Semestres	Turno
1. Administração	32	08	Noturno
2. Agronomia	27	10	Integral
3. Ciências Contábeis	26	08	Noturno
4. Direito	23	10	Matutino
5. Educação Física	7	08	Noturno
6. Engenharia Ambiental e Sanitária	40	10	Noturno
7. Engenharia Civil	5	10	Noturno
8. Engenharia Florestal	40	10	Integral
9. Letras: Português / Libras **(*)**	40	08	Integral
10. Pedagogia	13	08	Integral
11. Psicologia	19	10	Noturno
12. Sistemas de Informação	21	08	Noturno

(*) As aulas desses cursos ocorrerão de quinta e sexta a noite, sábado durante o dia e um período nas férias.

Tabela 2: Relação de Cursos Oferecidos em Trindade-GO

Curso	Total de Vagas	Duração em Semestres	Turno
1. Direito	26	10	Noturno

2.2. Todos os cursos do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES funcionam nos endereços citados no Edital, denominados:

- Unidade I – UNIFIMES - Rua 22, s/nº - Setor Aeroporto – Mineiros-GO;
- Unidade II - Faz. Experimental Luís Eduardo de Oliveira Salles - BR 364. Km 312,5. Fazenda Flores das Perdizes. Zona Rural. Mineiros-GO;
- Unidade III - Colégio Estadual Polivalente Antônio Carlos Paniago - Rua 6 A nº 87 a 110, Bairro Martins. Mineiros-GO;
- Unidade IV - Ipê Shopping - Av. Ino Rezende, s/nº - Setor Ioris, Mineiros - GO;
- UNIDADE V - UNIFIMES, localizada no CENTRO COMERCIAL MAYSA, à AVENIDA ELISABETE MARQUÊS QD. 45 L. 19, SETOR MAYSA, na cidade de TRINDADE-GO.

2.3. O local de funcionamento de cada curso ofertado poderá ser em qualquer uma das unidades citadas no item anterior.

2.4. Os turnos dos cursos compreendem os seguintes horários:

a) Matutino: de Segunda a Sábado, das 7h30min às 11h10min;

b) Vespertino: de Segunda a Sábado, das 13h30min às 17h10min;

c) Noturno: de Segunda a Sexta, das 19h00min às 22h30min e aos sábados, das 13h30min às 17h10min;

d) Integral: Segunda a Sexta das 07h30min às 22h30min e Sábado das 07h30min às 17h10min;

2.4.1. Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular de cada curso.

2.5. **A UNIFIMES reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma/período.**

2.6. O sistema de matrícula é semestral e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto de pontualidade. A partir da 2ª mensalidade o aluno devidamente matriculado que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto de pontualidade conforme legislação vigente.

2.7. Na página www.unifimes.edu.br, seção Graduação, constam informações sobre o perfil do profissional a ser formado e as principais informações a respeito de cada curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela UNIFIMES neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, correio, fax, telefone ou e-mail.

3.2 As inscrições para o vestibular, ocorrerão no período das **13:00 do dia 25/01/2019 às 20:00 do dia 31/01/2019.** As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet, através da página www.unifimes.edu.br, onde consta o Edital e formulário de inscrição a ser devidamente preenchido.

3.3 **O atendimento presencial nas unidades da UNIFIMES em Mineiros e Trindade, será das 07:00 às 18:00 de segunda a sexta, e será apenas para esclarecimento de dúvidas e não para realização de inscrição, pois esta é de inteira responsabilidade do candidato.**

3.4 Para realizar a inscrição serão necessários o Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.5 Para a realização da inscrição o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) Para realizar a inscrição é imprescindível que o candidato tenha uma impressora conectada ao computador (preferível impressão a laser).

b) Acessar o endereço www.unifimes.edu.br, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, sendo que as informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;

c) Imprimir o Comprovante de Inscrição que é apresentado ao final do processo;

3.6 A UNIFIMES não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a confirmação de pagamento.

3.7 A inscrição para esse processo seletivo não terá custo.

3.8 **O candidato que informar que concluiu o Ensino Médio, sem tê-lo feito e não comprovar a conclusão deste em data anterior à da matrícula não poderá efetuar a matrícula.**

4 DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação do vestibular será feita mediante avaliação do histórico escolar do ensino médio, através da média global de notas (1º, 2º e 3º anos) das disciplinas de Português e Matemática.

4.2 O candidato que se inscrever para os cursos oferecidos em Mineiros, no ato da inscrição, deve entregar cópia do Histórico Escolar na **UNIDADE I da UNIFIMES, situada na Rua 21 s/n, Setor Aeroporto, Mineiro-GO**. O atendimento será de segunda a sexta, das 07h00min às 18h00min. Ou enviar cópia para o e-mail **vestibular@unifimes.edu.br**, no período **destinado as inscrições, das 13:00 do dia 25/01/2019 às 20:00 do dia 31/01/2019.**

4.3 O candidato que se inscrever para os cursos oferecidos em Trindade-GO, no ato da inscrição, deve entregar cópia do Histórico Escolar na **UNIDADE V da UNIFIMES**, **localizada no CENTRO COMERCIAL MAYSA, à AVENIDA ELISABETE MARQUÊS QD. 45 L. 19, SETOR MAYSA, na cidade de TRINDADE-GO.** O atendimento será de segunda a sexta, das 07h00min às 18h00min. Ou enviar cópia para o e-mail **vestibular@unifimes.edu.br**, no período **destinado as inscrições, das 13:00 do dia 25/01/2019 às 20:00 do dia 31/01/2019.**

4.4 Históricos enviados fora do período de inscrição, não serão avaliados e o candidato será eliminado do processo.

4.5 O candidato que enviar boletim de desempenho será eliminado do processo seletivo. O único documento aceito é o histórico escolar completo do ensino médio.

5 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.1 Serão eliminados do Vestibular o candidato que:

a) Não enviar cópia do histórico escolar para avaliação.
b) Enviar boletim individual de desempenho;
c) Tiver participado do vestibular valendo-se de informações ou documentos falsos ou quaisquer outros meios ilícitos, com ou sem a participação de terceiros.
d) Praticarem atos que contrariem as normas do presente Edital; e
e) Não atenderem às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação será feita mediante média aritmética global das disciplinas de português e matemática de todo o ensino médio que constam no histórico escolar.

6.2 A admissão dos candidatos à UNIFIMES será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados em ordem decrescente.

6.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, citado no item 6.1, prevalecerá para efeito de desempate os seguintes critérios:

- Maior Média de Notas do Histórico Escolar.
- Candidato de maior idade.

6.4 Os candidatos aprovados excedentes ao número de vagas poderão ser convocados em chamadas subsequentes a primeira, caso aqueles convocados dentro do limite de vagas não compareçam dentro do prazo para realizar sua matrícula.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO VESTIBULAR

7.1 A relação dos candidatos aprovados e convocados em Primeira Chamada no Vestibular da UNIFIMES, Mineiros e Trindade, será divulgada nos murais e no site da UNIFIMES www.unifimes.edu.br, em ordem alfabética e com a respectiva classificação, de acordo com a Lei nº 11.331/2006, **a partir das 15:00 do dia 01 de fevereiro de 2019.**

7.2 Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone, e-mail ou fax.

8 DA MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO

8.1 Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.

8.2 O candidato que não efetuar sua matrícula até a data limite, especificada neste edital, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado.

8.3 As matrículas dos candidatos classificados no vestibular, da Unidade de Mineiros, em primeira chamada, serão realizadas no período de **04/02/2019 a 08/02/2019, DAS 07:00 ÀS 18:00.**

8.4 As vagas oriundas de matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados e dos candidatos que desistirem do curso serão preenchidas por convocação em chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação.

8.5 Só será efetuada a matrícula do candidato que, efetivamente, comprovar ter concluído, de conformidade com a Lei, o Ensino Médio, em data anterior ao da matrícula.

8.6 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

8.7 O candidato aprovado e convocado no Vestibular, deverá obrigatoriamente, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos, de acordo com a Portaria n° 107 de 28/01/1984 do ministério da Educação, sendo que estes documentos deverão estar acompanhados de **UMA FOTOCÓPIA**.

a) 01 Foto 3 x 4 recente
b) Carteira de Identidade
c) Carteira de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos)
d) Certidão de nascimento ou casamento
e) CPF

f) Título Eleitoral (se maior de 18 anos)
g) Comprovante de quitação eleitoral
h) Comprovante de endereço
i) Certidão de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
j) Histórico escolar do Ensino Médio
k) Declaração de AUTENTICIDADE da Certidão de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente com firma reconhecida em cartório;
l) Cópia autenticada do Diploma de conclusão do Ensino Superior (somente para candidato Portador de Diploma de Ensino Superior);

8.8 **A não efetivação da matrícula ou a não apresentação da documentação obrigatória exigida, conforme descrito no item 8.7, na data especificada no item 8.3, acarretará na perda da vaga.**

8.9 Para candidatos maiores de 18 anos será permitido a efetivação da matrícula por terceiro, exclusivamente mediante Procuração registrada em cartório.

8.10 Os requerimentos para cancelamento de matrícula deverão ser feitos na Contabilidade Acadêmica da UNIFIMES obedecendo os seguintes critérios:

a) Até 7 (sete) dias a contar da efetuação da matrícula, para **REEMBOLSO INTEGRAL** do valor pago, desde que este prazo se encerre antes do início do período letivo;
b) Até a data do início do período letivo, **REEMBOLSO PARCIAL de 76%** (setenta e seis por cento) do valor pago; (Percentual fixado pela resolução n˚ 11, de 17/12/1981 - MEC/CFE, de acordo com a Lei Federal n˚ 9.870/99 e acordo firmado junto ao PROCON/GO).

9 DA MENSALIDADE

9.1 O Centro Universitário de Mineiros oferecerá desconto de 5%, de pontualidade, para as mensalidades pagas até o dia 08 (oito) de cada mês.

9.2 O Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, através de seu Núcleo de Bolsas Acadêmicas e Descontos, poderá conceder incentivo nas mensalidades escolares aos acadêmicos regularmente matriculados em quaisquer de seus cursos de graduação, conforme os critérios estabelecidos no Programa de Bolsas e Incentivos publicado na página: www.unifimes.edu.br.

9.3 A concessão de qualquer bolsa ou incentivo, pela UNIFIMES, dependerá da disponibilidade orçamentária, além das disposições previstas pelo Núcleo de Bolsas e Incentivos da Instituição, não sendo garantida a oferta de benefícios de forma ininterrupta.

10 DA CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL UNIFIMES

10.1 Poderão se candidatar para o recebimento da Bolsa Social da UNIFIMES, somente os candidatos aprovados no vestibular das UNIDADES da UNIFIMES situadas em Mineiros-GO.

10.2 **Serão disponibilizadas vagas para a Bolsa Social somente para os candidatos aprovados e convocados dos cursos: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO (APENAS PARA TRINDADE-GO), ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA FLORESTAL, LETRAS: PORTUGUÊS/LIBRAS, PEDAGOGIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.**

10.3 Os candidatos aprovados no Vestibular 2019/1 da UNIFIMES poderão requerer a bolsa de estudo (desconto de 50% no valor da mensalidade), para o Primeiro Semestre estudado, denominada bolsa social, para os cursos descritos no **item 10.2**, com local de funcionamento na unidade de Mineiros-GO e Trindade-GO, desde que atendam aos seguintes critérios:

a) Possuir renda bruta familiar de até 4,5 salários mínimos (R$ 4.491,00) e no caso em que o grupo familiar se restrinja ao próprio candidato, ele deve possuir a renda bruta de até 1,5 salários mínimos (R$ 1.497,00);
b) Apresentar patrimônio compatível com a renda apresentada;
c) Ser ingressante de primeiro período nos cursos oferecidos;
d) Não ser portador de diploma de curso superior.

10.4 A entrevista socioeconômica será realizada no período de **11 a 14 de fevereiro de 2019**, sendo o atendimento por ordem de chegada, com horários de atendimento durante a semana das 14h00min até as 17h00min.

10.5 O candidato deverá comparecer à entrevista munido com **CÓPIA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL**, com a **ficha socioeconômica disponível no site www.fimes.edu.br ou obtida na recepção das Unidades da UNIFIMES (Mineiros-GO e Trindade-GO)** devidamente preenchida, sob pena de não concessão da bolsa.

10.6 Se constatada, a qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, a UNIFIMES, por meio da Direção de Assuntos Estudantis, poderá solicitá-los, indicando prazo para o atendimento.

10.7 Se necessária a conferência da condição socioeconômica do candidato, a UNIFIMES, por meio da Direção de Assuntos Estudantis realizará visita domiciliar, sem comunicação prévia.

10.8 O candidato contemplado com a Bolsa Social perderá o direito a ela caso faça reopção de curso, mudança de turno, trancamento da matrícula, desligamento ou tenha aproveitamento acadêmico inferior a 75% nas disciplinas cursadas no semestre.

10.9 A UNIFIMES poderá cancelar, a qualquer tempo, o benefício concedido ao estudante, se constatada a inverdade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas na lei.

10.10 A Bolsa Social contempla exclusivamente as disciplinas do primeiro período da estrutura curricular do curso em que o candidato ingressou.

10.11 O candidato aprovado no Vestibular, que indicar interesse em ser contemplado com a Bolsa Social, mas que não apresenta perfil socioeconômico compatível com o valor exigido para concessão da bolsa terá sua vaga assegurada, porém deverá efetuar o pagamento das mensalidades em seu valor integral.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão Permanente de Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais pelo site www.unifimes.edu.br.

11.2 As instruções, editais complementares, disposições e avisos oficiais divulgados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do Centro Universitário de Mineiros–UNIFIMES sobre o vestibular serão divulgadas no site www.unifimes.edu.br, e constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

11.3 O ato de se inscrever no Vestibular da UNIFIMES implica na aceitação das condições do presente Edital e Legislação Pertinente.

11.4 Será eliminado do quadro de discentes da UNIFIMES, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato ou aluno que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, no Vestibular ou na matrícula.

11.5 As inexatidões das declarações prestadas pelo candidato no documento de inscrição constituem crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, devendo o candidato responder criminalmente pelo ato.

11.6 A Comissão Permanente de Processo Seletivo se reserva no direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas nos dias de prova, sem que para isso tenha que solicitar autorização do candidato.

11.7 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da UNIFIMES.

11.8 O Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES se reserva o direito de não iniciar turmas quando os cursos não alcançarem o número mínimo de 25 (vinte e cinco) candidatos aprovados e matriculados;

11.9 Os cursos oferecidos poderão ter suas aulas ou outra atividade relacionada às disciplinas curriculares em qualquer turno e unidades da UNIFIMES.

11.10 Poderá haver junção de uma ou mais turmas quando estas apresentarem número reduzido de alunos em disciplinas com o mesmo conteúdo programático.

11.11 A instituição poderá utilizar a matriz alternativa de cada curso, no caso em que não obter o número mínimo necessário de candidatos aprovados e matriculados para formação de uma turma, mediante declaração de ciência do aluno de que é obrigado a integralizar a matriz curricular do curso durante o período estipulado para seu término.

11.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da UNIFIMES.

Mineiros-GO, 25 de janeiro de 2019.

Milena Silveira Resende

Presidente da Comissão de Processos Seletivos

ANEXO I – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A BOLSA SOCIAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Para participar da entrevista de avaliação socioeconômica é necessário apresentar os documentos abaixo relacionados, no momento do atendimento ao candidato, em data e horário estipulado neste Edital.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA REFERIDA DOCUMENTAÇÃO, OU SUA APRESENTAÇÃO INCOMPLETA, IMPOSSIBILITARÁ A CONCLUSÃO DO PARECER SOCIOECONÔMICO.

APÓS AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, VERIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RENDA SUPERIOR A ESTIPULADA NESTE EDITAL PARA CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL, O CANDIDATO NÃO OBTERA O BENEFÍCIO, PODENDO A INSTITUIÇÃO CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO DA LISTA DE APROVADOS.

As cópias dos documentos servirão de comprovante de entrega. Serão arquivadas e, portanto, não serão devolvidas.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA: DO CANDIDATO E DOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR (todos residentes na mesma moradia):

DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Diploma do ensino médio;
- Comprovante do número de matrícula;

DO GRUPO FAMILIAR:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor de todos os componentes do grupo familiar se maiores de 18 anos;
- Declaração de imposto de renda de pessoa física (completa) de todos que contribuem com a renda familiar (somente para as pessoas que declaram o imposto de renda);

OBSERVAÇÃO: no caso de propriedade rural, sitiante ou fazendeiro, apresentar cópia do CCIR (certificado de cadastro de imóvel rural).

RENDA DO GRUPO FAMILIAR

- Comprovante de renda de todos os componentes do grupo familiar que trabalham, inclusive pensão alimentícia, aposentadoria e estágio remunerado;
- Com vínculo empregatício: fotocópia do último contracheque
- Diretor de empresa: comprovante do pró-labore e cópia do contrato social da empresa;
- Profissional liberal: comprovante legal da renda mensal, com declaração comprobatória de percepção;
- De rendimentos: decorre (documento original) – comprovante do tipo de moradia (se alugada, último recibo pago; se financiada pela última prestação paga).

DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR

- Contrato ou recebimento: último recibo pago de financiamento da casa e carro (se houver);
- Recibo das contas de transporte, educação, água, energia, condomínio, recibo de telefone (fixo e celular);
- Para saúde precisa da receita médica e do recibo do valor dos remédios, atestado médico se houver na família;
- Quadro de doença crônica ou que implique em gastos significativos da renda familiar (documento original)

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Se constatada na entrevista, ou em qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, A UNIFIMES, por meio da diretoria de Assuntos Estudantis poderá solicitá-los, indicando prazo para atendimento.

4. VISITA DOMICILIAR

A UNIFIMES, por meio da Direção de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de determinar a realização de visita domiciliar, que fica desde já autorizada pelo estudante, com a assinatura deste documento.

5. RESPONSABILIDADE

A UNIFIMES poderá cancelar, a qualquer tempo, o possível benefício concedido ao estudante, se constatada a inverdade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas em lei.